

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DO ART. 7º, §2º da Lei nº 11.101/05**

Processo Digital nº: **1094652-46.2024.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Blue Sol Energia Solar Ltda e outros**
 Requerido: **Massa falida de Blue Sol Energia Solar Ltda e outros**

EDITAL – ART. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 – EXPEDIDO NOS AUTOS DA AUTOFALENCIA DE BLUE SOL ENERGIA SOLAR LTDA, BLUE SOL FRANQUIA LTDA, CONTRATA SOL PLATAFORMA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA, BLUE SOL PARTICIPAÇÕES S.A, inscritas nos seguintes CNPJs, respectivamente, Nº 11.167.539/0001-56, 24.354.736/0001-26, 4.060.627/0001-04 e 40.222.041/0001-47, PROCESSO Nº 1094652-46.2024.8.26.0100.

O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr (a). LARISSA GASPAS TUNALA, informa a todos os interessados e credores que:

O Administrador Judicial das Falidas BLUE SOL ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ sob o nº 11.167.539/0001-56, BLUE SOL FRANQUIA LTDA., CNPJ sob o nº 24.354.736/0001-26, BLUE SOL PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ sob o nº 40.222.041/0001-47 e CONTRATA SOL PLATAFORMA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ sob o nº 24.060.627/0001-04, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei de Recuperação de Empresas e Falências no 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou interessado, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste, apresentar impugnação em face da relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei no 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados de que terão, durante o prazo legal e mediante agendamento no horário comercial, acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no escritório do Administrador Judicial VTL Consultoria Empresarial, com endereço profissional na Av. Angélica, nº 2510, 11º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, endereço eletrônico www.vtladm.com.br.

DA RELAÇÃO DE CREDITORES: A Administradora Judicial apresenta a Segunda Relação de Credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://vtladm.com.br> e nos autos do processo de falência para ciência de todos os interessados (“Segunda Relação de Credores”), na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DO PRAZO PARA HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES: Os credores terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou impugnações quanto aos créditos constantes da Segunda Relação de Credores, nos autos. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. “A Habilitação de Crédito/ Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo posicionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG no 219/2018.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02/07/2025 12:08

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**